



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 119

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

## Urupês ganha viatura para patrulhamento e segurança no campo



Foto: Governo do Estado de São Paulo.

É oficial: Urupês foi contemplado com uma caminhonete 4x4 para patrulhamento e segurança na zona rural, por meio de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento. A liberação foi publicada no Diário Oficial do Estado na quinta-feira (3).

Na manhã desta sexta-feira (4), o Prefeito Bica esteve em evento especial, em São José do Rio Preto, onde o anúncio foi confirmado pelas autoridades estaduais.

A viatura vem pelo Programa “Agro SP + Seguro / Segurança no Campo” e é uma caminhonete modelo 4x4, diesel, turbo, cabine dupla e adaptada com giroflex e

tecnologias como GPS e rádio comunicador para poder atender com agilidade e eficiência ocorrências em locais afastados do perímetro urbano no valor de R\$ 257.000,00.

A entrega do veículo é esperada para até meados de março.



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 119

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

## Aulas na rede municipal de ensino começam nesta segunda



Aulas na EMEF Maria da Glória Robert Lima de Almeida também retornaram nesta segunda-feira (7). Foto: Thomas Volpato Moutropoulos / Prefeitura Municipal de Urupês

As aulas na rede municipal de ensino retornam nesta segunda-feira (7) em Urupês.

A exceção ficou por conta da E.M.E.F. Prof. Athayr da Silva Rosa, cujas aulas têm previsão de retorno para quarta-feira (9). Devido a imprevistos ocasionados pelas recentes chuvas, o prédio da escola está passando por uma série de manutenções, para garantir conforto e segurança aos alunos e funcionários.

### Medidas de prevenção à Covid-19

Para promover uma volta às aulas presencial mais segura, o município está adotando medidas para minimizar as chances de contágio pela Covid-19.

Os professores e funcionários das escolas devem utilizar máscaras faciais, que também são obrigatórias a todos os alunos a partir da pré-escola. A medida somente não é exigida para crianças em período de creche – berçário e maternal. Em todos os casos deverá ser adotado o maior distanciamento possível para a ocasião.

A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação es-

tão elaborando um protocolo sanitário conjunto, estabelecendo condutas ao se constatar o aparecimento de sintomas gripais ou contágio de professores ou alunos. O documento deve ser finalizado ainda esta semana.

### Exigência de carteira de vacinação

Seguindo as orientações da Secretaria Estadual de Educação, a partir do segundo bimestre letivo, será exigida a apresentação de documento que comprove a vacinação do aluno contra a Covid-19 (caso ele possua 5 anos ou mais) ou um atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação.

Na hipótese de nenhum documento ser apresentado, os responsáveis pelos alunos terão um prazo de 60 dias para regularizar a situação, caso contrário, será comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias, para providências que couberem. Mesmo nesses casos o aluno poderá continuar frequentando as aulas e não lhe será negado o atendimento escolar.



*feira do*  
**PRODUTOR  
RURAL**

**TODA TERÇA-FEIRA  
DAS 17H ÀS 21H  
NA PRAÇA DA MATRIZ**



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.082, de 07 de Fevereiro de 2022**

*Estabelece diretrizes quanto a apresentação de carteira de vacinação contra a COVID-19 para alunos da rede de ensino pública municipal, estadual, particular e dá outras providências*

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o retorno das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino públicas municipais, no ano letivo de 2022, no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC, de 28/01/2022;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Durante o Segundo Bimestre de 2022, o responsável legal dos estudantes matriculados na rede de ensino pública municipal, estadual e particular do Município de Urupês, deverá apresentar o documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19 ou atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19.

Artigo 2º - A falta de apresentação de um dos documentos exigidos no artigo 1º não impossibilitará que o estudante frequente a escola ou realize matrícula ou matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias, para providências que couber.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial, o artigo 5º do Decreto nº 3.061, de 09/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 07 de Fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: ELIANA CRISTINA PEDRO – ME

CNPJ/MF nº 05.103.024/0001-90

OBJETO: aquisição parcelada de até 440 (quatrocentas e quarenta) cargas com 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), marca ULTRAGAZ, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Urupês/SP.

PREÇO UNITÁRIO: R\$110,00 (cento e dez reais) por cada carga com 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), perfazendo o valor global de até R\$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para até 440 (quatrocentas e quarenta) cargas com 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo - 02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social -

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0004.2012.0000 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RECURSO PRÓPRIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 02/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 07 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

**EXTRATO****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 100/2021.**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

OBJETO: Registro de Preços de Suportes Nutricionais, visando a regularidade de atendimento à população e o funcionamento do sistema de saúde, para o período de 12

(doze) meses.

DETENTORA: MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ/MF: 31.662.268/0001-12. No valor unitário para o item: 05 - FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 400GR - R\$71,00 - MARCA: DANONE. Sendo o seu valor total de até R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

DETENTORA RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP - CNPJ/MF: 04.244.405/0001-26. Nos valores unitários para os itens: 01 - SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO 900G - R\$109,00 - MARCA: ABBOTT/ENSURE; 02 - ALIMENTO EM PÓ UTILIZADO GERALMENTE NA SUPLEMENTAÇÃO DE CRIANÇAS EM RECUPERAÇÃO - R\$51,67 - MARCA: NESTLÉ/NUTREN JR; 03 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ENTERAL - R\$65,00 - MARCA: NESTLÉ/NUTREN 1.0; 04 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. CONTENDO LEITE EM PÓ DESNATADO 740G - R\$106,67 - MARCA: NESTLÉ/SENIOR; 06 - FÓRMULA MODIFICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 200ML - R\$19,60 - MARCA: NESTLÉ/NOVASOURCE PROLINE; 07 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 200ML - R\$21,83 - MARCA: NESTLÉ/IMPACT; 09 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM MACRO OU MICRONUTRIENTES A DIETA 400G - R\$70,00 - MARCA: ABBOTT/GLUCERNA; 10 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS CONTENDO UMA COMBINAÇÃO DE 26 VITAMINAS E MINERAIS 400G - R\$39,60 - MARCA: MEAD JOHNSON; e, 11 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE FORTI + 380GR - R\$34,00 - MARCA: NESTLÉ. Sendo o seu valor total de até R\$282.222,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais).

VALOR GLOBAL: até R\$324.822,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de janeiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

#### EXTRATO

##### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS - CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADO (LOCADOR): NISBERTO PAULO NUNES DE AVEIRO- CPF/MF nº 265.993.758-39

OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel urbano, situado

na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº111, Bairro Mundo Novo, em Urupês, Estado de São Paulo, destinado ao funcionamento da Estratégia de Saúde da Família do Bairro Mundo Novo, denominada Dr. Hanz Ronald Froelich.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.032,00(dez mil e trinta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

PERÍODO: 09/02/2022 a 08/02/2023.

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo - 02.04 Secretaria Municipal de Saúde- 02.04.01 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0007.2065.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, nº X, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 07 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

### Homologação / Adjudicação

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 02/2022 - HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado de São Paulo, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA o resultado proferido pelo Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, encartado nos autos do PROCESSO Nº 02/2022, que trata do Aquisição parcelada de até 440 (quatrocentas e quarenta) cargas com 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), marca ULTRAGAZ, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Urupês/SP, segundo especificações do Edital do citado Pregão Presencial, em prol da empresa: ELIANA CRISTINA PEDRO - ME - CNPJ/MF nº 05.103.024/0001-90. No preço unitário de R\$110,00 (cento e dez reais) por cada carga com 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), perfazendo o valor global de até R\$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) para até 440 (quatrocentas e quarenta) cargas com 13kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 07 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Ratificação

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94 AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito do Município de Urupês RATIFICA, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, o Processo Administrativo nº 09/2022, de 07/02/2022 de TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA), que tem por objeto locação de um imóvel urbano, situado na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 111, Bairro Mundo Novo, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP: 15850-000, destinado ao funcionamento da Estratégia de Saúde da Família do Bairro Mundo Novo, denominada Dr. Hanz Ronald Froelich, de acordo com o artigo 24, nº X, da Lei nº 8.666/1993, em prol da pessoa física NISBERTO PAULO NUNES DE AVEIRO, CPF nº 265.993.758-39, pelo valor global de R\$ 10.032,00(dez mil e trinta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

Prefeitura do Município de Urupês, em 07 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 01/2021, PARA A ADMISSÃO DE “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA “

#### EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos destinado à admissão de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LINGUA PORTUGUESA”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, no dia 14 de fevereiro de 2022, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 ( uma) foto 3x4 recente

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais ;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação.

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
7º	Vinicius Elias Rocha	
8º	Nathalia Lessa Silva	
9º	Isabel Cristina de Moraes	

Prefeitura Municipal de Urupês, 04 de Fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**